



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1200

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 01 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1200

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2025
DE 07 DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO E
DESIGNAÇÃO DA PRESIDENTE
E VICE-PRESIDENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
CAE.**

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Adolfo; e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, em especial o Art. 5º, que trata da composição, estruturação e competências do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento;

CONSIDERANDO que o CAE é responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos federais destinados à alimentação escolar, zelando pela qualidade dos alimentos, desde a sua aquisição até a distribuição aos escolares, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura local, nos termos do Art. 10 do Decreto nº 7.570, de 26 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a representatividade paritária e a continuidade dos trabalhos do colegiado, conforme previsto no Manual de Orientação do CAE, publicado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

RESOLVE:

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDA** a Sra. JACQUELINE BARDELLA PEREIRA, nutricionista responsável, anteriormente designada pela Portaria nº 035/2025, pela Sra. IVONE SOCORRO GOMIDE ZEQUINI, como membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, representando suplente do item IV - Representantes de outro segmento da sociedade civil.

Art. 2º Fica designada a Sra. KEILA ARANTES DE MATOS SALVADOR como Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 3º Fica designada a Sra. ALINE APARECIDA VICENTINI como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 07 de agosto de 2025.